



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 2.108/2021

Institui e inclui no calendário oficial de eventos e de programações do município de Monteiro o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1. Considerando conforme preconiza a Lei nº 11.622 de 19 de dezembro de 2007 que cria o dia nacional do Conselheiro Tutelar. Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monteiro, o “Dia Municipal do Conselheiro Tutelar”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro de cada ano.

Art. 2. Na semana do dia 18 de novembro as escolas municipais ficam obrigadas a difundir informações da importância do conselho e conselheiro tutelar.

Art. 3. A programação do evento será coordenada e organizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pela coordenação dos Conselheiros Tutelares do município.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de novembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional